



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 005
DE 19 DE MARÇO DE 2008.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO praxe de longa data existente no Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.963/75, alterado pelos decretos 6.398/93 e o de nº 6.911/96;

RESOLVE

- a) Não haverá expediente no dia 20 do corrente – Quinta Feira da Semana Santa
- b) As horas não trabalhadas neste dia poderão ser compensadas em dias subseqüentes, no interesse da administração.

Rio Grande, 19 de março de 2008.

VER. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
CHARLES SARAIVA
PRESIDENTE

VER. CARLOS FIALHO MATTOS
1º VICE-PRESIDENTE

VER. MOISÉS MARIMOM
2º VICE-PRESIDENTE

VERª. DELANIR FREITAS
1º SECRETÁRIA

VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
2º SECRETÁRIO